



REGULAMENTO GERAL

1ª CORRIDA DA FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – RUN THERAPY

CAPÍTULO I – DA PROVA

Art. 1º. A 1ª CORRIDA DA FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – RUN THERAPY, será realizada no dia 26 de outubro de 2025 na cidade de Vila Velha/ES, com percurso de 5KM (cinco quilômetros), com largada simultânea às 07:00h e terá suas normas estabelecidas por este regulamento.

Parágrafo Primeiro: O acesso do atleta só será permitido se o mesmo portar número de identificação no local correto (peito). Não será permitido a colocação do número na coxa, short ou bermuda, ou em outras partes que não seja frontal (peito).

Parágrafo Segundo: A arena será restrita aos staffs e atletas inscritos e identificados.

Parágrafo Terceiro: O horário de largada da corrida ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

Parágrafo Quarto – A presente corrida será organizada pela empresa KB Sports LTDA, doravante denominada Organizadora, contratada pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região – CREFITO-15, por meio do Pregão Eletrônico nº 001/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 010/2025, em conformidade com as disposições do edital e demais instrumentos que compõem o certame licitatório, os quais vinculam integralmente a execução do objeto contratual, a qual terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas durante a corrida.

Art. 2º. O local de largada será divulgado previamente nos canais de comunicação do evento. A empresa organizadora se compromete a divulgar antes do evento o percurso.

Art. 3º. A corrida terá duração máxima de 90 (noventa) minutos, com fechamento do funil às 08:30h.



Art. 4º. A corrida será disputada nas categorias:

a) SOCIEDADE EM GERAL;

b) PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL;

c) ESTUDANTES;

d) ACIMA DE 60 ANOS.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Art. 5º. Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida com o código fornecido pelo Conselho e inserido no ato da inscrição no site do evento, no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Parágrafo Primeiro: As inscrições se encerram no dia 22/10/2025 as 23:59h, no entanto, os códigos para realizar a inscrição serão liberados até as 18:00h do dia 22/10/2025.

Parágrafo Segundo: O código de inscrição do profissional de Fisioterapia ou Terapia Ocupacional corresponderá ao seu número de registro no CREFITO-15, desde que este esteja ativo.

Parágrafo Terceiro: O código de inscrição do estudante será fornecido pela instituição de ensino a que está vinculado.

Parágrafo Quarto: As categorias “Sociedade em Geral” e “Acima de 60 anos” não requerem código específico para inscrição na corrida.

Parágrafo Segundo: A inscrição é pessoal e intransferível, não sendo permitida substituição da pessoa por outra em qualquer situação, exceto nos casos em que o titular comunique previamente à organização a necessidade de mudança de titularidade, com a antecedência máxima de 5 (cinco) dias da data da corrida, por meio do site eletrônico disponibilizado para inscrição, e mediante análise/aprovação da organização.



Parágrafo Terceiro: O participante que compartilhar seu número de peito será desclassificado e será o responsável por qualquer acidente ou dano que a pessoa portadora do número, fornecido pelo participante, venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade do organizador da prova.

Parágrafo Quarto: A retirada dos Kits deverá ser feita pelo titular apresentando documento de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional).

Parágrafo Quinto: No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento enquanto ANEXO ÚNICO.

Art. 6º. As inscrições serão realizadas unicamente pela internet por meio de um link no sítio eletrônico: <https://www.sympla.com.br/evento/run-therapy---corrida-nacional-fisio--to/3132433> ou outro instrumento a ser escolhido pelo CREFITO-15.

Parágrafo Segundo: Em caso de encerramento das vagas antes do prazo determinado, a empresa organizadora e o CREFITO-15 não se obrigam a disponibilizar mais vagas.

Art. 7º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o Sítio Eletrônico de Inscrição (<https://www.sympla.com.br/evento/run-therapy---corrida-nacional-fisio--to/3132433>) é o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Art. 8º. O Atleta que inserir o Código inválido do evento não conseguirá realizar sua inscrição.

CAPÍTULO III – RETIRADA DOS KITS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 9º. A retirada dos kits de participação do evento acontecerá nos dias e local a definir, e que será informado através dos canais oficiais de comunicação do evento. (site de inscrição, Instagram oficial do CREFITO-15 e por meio de e-mails).



Parágrafo único: Não será permitida a entrega de Kits após o encerramento da entrega. NÃO HAVERÁ ENTREGA DE KIT NO DIA DO EVENTO.

Art. 10. O kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição e documentos de identificação com foto.

Parágrafo primeiro: Para retirada de kits de terceiros é necessária a apresentação de um documento oficial com foto do titular e do retirante (poderá ser documento digital). Deverá ser utilizado o Formulário de autorização, fornecido pelo Conselho e disponível no site de inscrição. O referido formulário deverá ser impresso e entregue no ato da retirada.

Parágrafo Segundo: O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da empresa organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

Parágrafo Terceiro: Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela empresa.

Art. 11. O KIT DE PARTICIPAÇÃO da corrida será composto por: sacola, camisa, squeeze, além do número de peito, 4 alfinetes, e medalha de participação (pós prova).

Parágrafo Primeiro: Na efetivação da inscrição via site o atleta deverá informar o tamanho da camiseta, dentre os disponíveis (P, M, G, GG e XG). Não poderá na retirada do kit, ser realizado troca de tamanho da camisa.

Parágrafo Segundo: O tamanho das camisetas está sujeita à alteração pelos organizadores, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo Terceiro: O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não



tenha camiseta em tamanho que lhe sirva, oportunidade em que o(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta, lhe bastando a identificação pelo número de peito.

CAPÍTULO IV – PREMIAÇÃO

Art. 12. Haverá premiação com troféu para os TRÊS PRIMEIROS colocados em ambos os sexos nas seguintes categorias:

a) SOCIEDADE EM GERAL;

b) PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL;

c) ESTUDANTES;

d) ACIMA DE 60 ANOS.

CAPÍTULO V – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Art. 13. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chip).

Art. 14. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida serão cronometrados e informados posteriormente no site da empresa que prestará o serviço de cronometragem, desde que observadas às formas previstas neste regulamento.

Parágrafo Primeiro: O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Parágrafo Segundo: O número de peito deverá ser utilizado NO PEITO, a não utilização neste local será passível de DESCLASSIFICAÇÃO.

Parágrafo Terceiro: A utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo Quarto: A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.



Parágrafo Quinto: O Chip de cronometragem é descartável e o(a) atleta deverá trocá-lo pela medalha de participação ao final da corrida.

Parágrafo Sexto: O(a) atleta que perder ou extraviar o seu chip, não terá seu tempo de corrida publicado.

Parágrafo Sétimo: É necessário um tempo mínimo para que o resultado oficial do evento seja divulgado, sendo este de aproximadamente 30(trinta) minutos.

CAPÍTULO VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Art. 15. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, às 06:30h, quando serão dadas as instruções finais.

Art. 16. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado nos meios de comunicação oficial com antecedência.

Art. 17. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Art. 18. A corrida será realizada segundo as Regras da Federação Capixaba de Atletismo - FECAAt e as contidas neste regulamento.

Art. 19. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Parágrafo Primeiro: Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito fixado na parte frontal do peito, conforme artigo 1 parágrafo primeiro deste regulamento.

Parágrafo Segundo: Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.



Art. 20. Os(as) atletas que fizeram jus à premiação (troféu) deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação poderá perder o direito aos prêmios.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Art. 21. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Art. 22. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único: Os organizadores poderão, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Art. 23. Os organizadores não têm responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em caso de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da FECat, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde. Além da contratação do SEGURO ATLETA para todos os atletas devidamente inscritos no evento.

Art. 24. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

Parágrafo Único: O guarda volume será desativado às 10:00h.

Art. 25. Ao longo do percurso da corrida haverá dois postos de hidratação distribuídos a cada 2 km (dois quilômetros) e, adicionalmente, será oferecido ponto de hidratação na arena de largada e chegada, garantindo o acesso à água antes da partida e após a conclusão do trajeto.

CAPÍTULO VII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS



Art. 26. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádios, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a empresa organizadora, patrocinadores e apoiadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Art. 27. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e para os organizadores desta corrida.

Art. 28. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Art. 29. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e à presente corrida pertencem ao CREFITO-15.

CAPÍTULO VIII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Art. 30. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelos meios de comunicações oficiais da corrida.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de adiamento da corrida e a conseqüente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para desistir da corrida (sem nova divulgação de nova data).

Parágrafo Segundo: Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para os organizadores.

Parágrafo Terceiro: A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério do CREFITO-15, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial do evento.



CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Art. 32. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até cinco minutos após divulgação oficial à Organização do Evento.

Art. 33. Os organizadores poderão, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelos canais oficiais da corrida.

Art. 34. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou CREFITO-15 de forma soberana, não cabendo recurso das decisões.



ANEXO ÚNICO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, **DECLARO** para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 05km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região, CREFITO-15, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas às mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida.
8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para



o CREFITO-15, organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando os organizadores, patrocinadores e o CREFITO-15 pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma.

11. Compreendi e estou de acordo com todas as disposições deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.

Vitória, 16 de Setembro de 2025.